



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 093,

DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 790 de 07 de Dezembro de 2017:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto um crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais) para dar cobertura as seguintes verbas orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2301 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA.

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (324) R\$ 2.400,00

ÓRGÃO 05 – SEC. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Atividade 2533 – MANUT. DA ASSISTÊNCIA PROFILÁTICA E TERAPEUTICA.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (5154) R\$ 200,00

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO 03 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

Atividade 2308 – MANUT. DA ESTRUTURA FÍSICA DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL.

3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (3100) R\$ 420,75

Atividade 2303 – CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE PROFISSIONAIS.


3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil (3140) R\$ 646,25

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (3142) R\$ 833,00

3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3144) R\$ 500,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.


ADELAR LOCH
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini

Analice Baruffi Corbellini

Secretária Municipal da Administração e Fazenda